

LEI Nº 1.174/ 2011.

Esperantina 05 de dezembro de 2011

“ Denomina Rua MARIA VITÓRIA a Rua Projetada 109, no Bairro Santa Luzia, neste município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO PIAUÍ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua MARIA VITÓRIA A RUA CONHECIDA COMO Rua Projetada 109, situada no Bairro Santa Luzia. .

Art. 2º - As despesas com a execução da Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, em 05 de dezembro de 2011.


Francisco Antonio de Sousa Filho
PREFEITO